



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS
DEPARTAMENTO DE GINECOLOGIA E
OBSTETRÍCIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC
Fone: (48) 37212041 – dto@contato.ufsc.br

EDITAL nº 02/2026/Departamento de Ginecologia e Obstetrícia

Estabelece os critérios de seleção de monitores VOLUNTÁRIOS para as disciplinas Saúde da Mulher IV e Saúde da Mulher V, para atuarem no Programa de Monitoria no segundo semestre de 2026.

1. Do objeto

Monitoria é a ação pedagógica e didática atribuída aos estudantes de graduação, supervisionada por professor responsável por disciplina de qualquer natureza constante do currículo vigente, que requer planejamento, desenvolvimento e avaliação e que possibilita, simultaneamente, a formação profissional dos discentes que se habilitam ao papel de monitor e dos demais estudantes legalmente matriculados tanto na disciplina à qual se vincula o monitor, quanto nas disciplinas com ementas semelhantes, respeitado o grau de conhecimento e de experiência deste. O Programa de Monitoria da UFSC é regido pela [RESOLUÇÃO N° 194/2024/CUn, DE 12 DE JULHO DE 2024](#), que está disponível na página do [Programa de Monitoria](#) e deverá ser de conhecimento de todos e todas as monitoras, os monitores, supervisores, supervisoras, departamentos e centros de ensino, e consultada sempre que necessário.

2. Da distribuição das vagas

Esse edital oferece 02 vagas para monitoria voluntária, sem previsão de pagamento de bolsa ou qualquer remuneração, que serão assim distribuídas:

- 01 vaga destinada a ampla concorrência;
- 01 vaga destinada a política de ações afirmativas (é obrigatório o envio do comprovante da PROAFE).

3. Categorias da Política de Ações Afirmativas

As categorias estabelecidas no artigo 20 da RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 194/2024/Cun são as seguintes:

Categoria A – negros, indígenas e quilombolas, isto é, pessoas autodeclaradas pardas ou pretas que possuam aspectos fenotípicos que as caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro e que tenham passado por validação da autodeclaração de negros(as) feita pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE), bem como pessoas com consciência íntima declarada sobre ser indígena ou quilombola e que tenham passado por validação da autodeclaração de indígena ou de quilombola feita pela PROAFE;

Categoria B – pessoas em vulnerabilidade social, isto é, pessoas com baixa renda que tenham passado por validação da declaração de renda feita pela PROAFE; pessoas com deficiência, mais especificamente, pessoas que tenham impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, possam ter obstruída a sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme a Lei nº 13.146/15 – Estatuto da Pessoa com Deficiência – e que tenham passado por verificação da condição de deficiência junto à PROAFE; bem como pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio ou portadoras de visto humanitário, autodeclarados(as) que tenham ingressado por essa modalidade na UFSC; e

Categoria C – pessoas trans, nos termos do Art. 6º, inciso I, da Resolução Normativa nº 181/2023/CUn, que tenham feito validação da autodeclaração junto à PROAFE.

4. Da distribuição das vagas por disciplina:

4.1 A distribuição das vagas de bolsas por disciplinas está descrita no quadro a seguir.

Nome e código da Disciplina	Vagas para classificação geral	Vagas reservadas às ações afirmativas
MED7016 – Saúde da Mulher IV	01 (voluntária)	
MED7020 – Saúde da Mulher V		01 (voluntária)

Observação: qualquer estudante de graduação que atenda os critérios obrigatórios deste edital pode se candidatar a qualquer das disciplinas. No caso das vagas reservadas à PAA, a restrição será aplicada no momento de convocação do(da) candidato(a) aprovado(a).

Na ausência de candidatos(as) às categorias da PAA, a vaga será destinada a candidato(a) da classificação geral.

5. Dos Critérios para participação no processo seletivo:

5.1 Critérios obrigatórios para participação no processo seletivo:

- Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Medicina.
- Estar matriculado (2026.2) em uma das seguintes fases: 9ª, 10ª e 11ª
- Ter alcançado o mínimo de nota 7,0 (sete) nas disciplinas da monitoria.
- Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as atividades de monitoria.
- Ter obtido, do professor supervisor, avaliação satisfatória – nota igual ou superior a 7,0 – no exercício das atividades de monitoria no decorrer dos dois últimos semestres.

5.2 Critérios classificatórios de avaliação e sua pontuação:

Critério	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Tempo de Monitoria Oficial em Ginecologia e Obstetrícia	0,1 ponto por mês completo	1,2 pontos
Tempo de Monitoria Voluntária em Ginecologia Obstetrícia	0,1 ponto por mês completo	1,2 pontos
Tempo de Monitoria Emergencial em Ginecologia e Obstetrícia	0,1 ponto por mês completo	1,2 pontos
Ter sido participante da comissão organizadora da Liga Acadêmica de Ginecologia e Obstetrícia	0,02 pontos por mês completo	0,6 pontos
Ter sido membro da Liga de Ginecologia e Obstetrícia	0,01 pontos por mês completo	0,4 pontos
IAA em 2025.2	IAA < 7,0 – 0,05 pontos $7,0 \leq \text{IAA} < 8,0$ – 0,1 pontos $8,0 \leq \text{IAA} < 9,0$ – 0,2 pontos $\geq 9,0$ – 0,4 pontos	

5.3 Critérios de desempate, por ordem de importância:

- Fase em que está cursando: terão prioridade aqueles que estiverem mais avançados no curso;
- Nota nas disciplinas da monitoria: terão prioridade aqueles que apresentarem as maiores notas;
- IAA maior em caso de empate no item b;
- Idade maior;
- Participação em Liga ou em Monitoria na Ginecologia e Obstetrícia.

6. Informações adicionais:

Os aprovados na seleção serão classificados de acordo com os critérios descritos acima e ordenados de forma decrescente conforme pontuação adquirida, por grupo de concorrência escolhido no momento da inscrição.

Os primeiros colocados em cada grupo serão convocados para assumir as vagas disponibilizadas. Em caso de ausência de candidatos classificados para a respectiva ação afirmativa, serão convocados os estudantes da lista de ampla concorrência na ordem decrescente para assumir as vagas em aberto.

Os candidatos não classificados dentro das vagas disponibilizadas constarão em lista de suplência, conforme a pontuação adquirida, podendo ser convocados para assumir vacâncias que possam surgir ao longo dos semestres de 2026, obedecendo as regras de alocação para ações afirmativas acima descritas.

Este Edital terá validade de 06 meses, sendo possível a chamada de alunos em lista de suplência no período de validade do Edital, obedecendo o grupo de inscrição e a posição na lista, conforme necessidade da monitoria e desejo do estudante.

7. Sobre a inscrição no processo seletivo:

7.1 Período de Inscrição: 28 de julho a 03 de agosto de 2026.

Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher formulário do Google Forms® disponibilizado no Link abaixo, anexando os documentos obrigatórios:

<https://forms.gle/HsjuGsxBub8xpw948>

7.2 Os seguintes documentos devem ser obrigatoriamente anexados para inscrição:

- a) Histórico escolar até 2026.1
- b) Comprovante de matrícula 2026.2.
- c) Declaração de compatibilidade de horários entre as atividades acadêmicas e as atividades da monitoria. (modelo no Anexo I)
- d) Declaração PROAFE se for realizada inscrição para as vagas de ações afirmativas.

OBS: Caso não seja enviada a documentação para comprovação dos critérios obrigatórios a inscrição será indeferida.

8. Das competências do(da) monitor(a)

8.1 A seleção de monitores e monitoras deverá levar em consideração as necessidades da disciplina, bem como as condições estruturais para seu exercício e as atribuições dos(das) monitores(as) definidas na Resolução, conforme descritas a seguir.

8.2 Compete ao monitor:

I – elaborar com o(a) professor(a) supervisor(a) e registrar no Sistema Moni o plano de atividades e o cronograma das tarefas previstas para a realização da monitoria;

II – orientar os estudantes que solicitarem monitoria, registrando semanalmente seu acompanhamento no Sistema Moni;

III – oferecer aos estudantes suporte pedagógico para a realização de seus trabalhos, colaborando para a compreensão das tarefas, esclarecendo dúvidas e contribuindo para a melhoria do processo de aprendizagem;

IV – auxiliar na preparação de material didático experimental ou necessário para as aulas práticas das disciplinas com monitoria realizadas nos laboratórios de ensino, observada a compatibilidade dessa tarefa com o seu grau de conhecimento e de experiência;

V – disponibilizar seus horários de atendimento no Sistema Moni e estar disponível para os atendimentos de monitoria nos horários divulgados;

VI – preencher o Termo de Compromisso de monitoria disponível no Sistema Moni, encaminhando-o, após as devidas assinaturas, ao departamento de ensino ou à unidade equivalente nos *campi* ao(à) qual esteja vinculada a disciplina com monitoria;

VII – registrar no Sistema todas as atividades desenvolvidas no cumprimento da monitoria;

VIII – atestar a presença, no Sistema Moni, de estudantes que comparecerem nas reuniões, nos atendimentos e nos grupos de estudo;

IX – avaliar, no Sistema Moni, o Programa de Monitoria; e

X – preencher e enviar, via Sistema Moni, o relatório de atividades em até 30 dias a partir do seu desligamento do Programa de Monitoria.

9. Da carga horária e remuneração

9.1 O monitor voluntário exercerá suas funções em **8 (oito) horas semanais** durante o semestre letivo.

10. Das disposições finais

10.1 Eventuais dúvidas sobre este edital devem ser enviadas para: dto@contato.ufsc.br

Florianópolis, 27 de julho de 2026.

Prof.^a Dra Beatriz Maykot Kuerten
Coordenadora do Módulo Saúde da Mulher V

ANEXO:

Declaração de Compatibilidade de Horários

Eu, NOME, matrícula : XXXXXXXX, declaro que há compatibilidade entre meus horários de atividades acadêmicas e as atividades relacionadas à monitoria do DTO/UFSC.

Informo que a participação na monitoria não trará prejuízo às minhas atividades acadêmicas, uma vez que possuo disponibilidade de horários para cumprir adequadamente as responsabilidades e compromissos exigidos pela atividade de monitoria.

Declaro ainda estar ciente das responsabilidades atribuídas à função e comprometo-me a cumpri-las de forma responsável, mantendo o bom desempenho em minhas atividades estudantis.

Florianópolis, XX de XXXX de 202X.

Nome completo